

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Prefeitura Municipal de São Simão – GO

Setores requisitantes (Unidade/Setor/Departamento):
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

Responsáveis pela Demanda:

Silvan Teodoro Napolitano

Matrícula:

99589

E-mail:

infraestrutura@saosimao.go.gov.br

Telefone:

(64) 3553-9533

1. Necessidade:

1.1 – Abertura de processo licitatório referente a prestação de serviços de borracharia, vulcanização e recapagem pneus.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1 – A contratação da empresa para o referido serviço faz-se necessária, pois visam promover o conserto dos pneus que eventualmente venham a furar em decorrência de fatores como objetos pontiagudos nas vias (pedras, pregos e outros). Considerando que tal serviço mostra-se imprescindível para o cumprimento das atividades administrativas desenvolvidas pelas Secretarias no perímetro urbano e rural, bem como no Distrito de Itaguaçu. A contratação dos serviços de borracharia tem por finalidade atender às necessidades das Secretarias, contribuindo para que os veículos utilizados por estas Unidades Administrativa estejam em perfeitas condições de uso e bom estado de conservação a qualquer tempo, a fim de que os serviços desenvolvidos, dependentes dos veículos, não sofram descontinuidade.

2.2 – Considerando o desgaste de pneumáticos em decorrência do seu uso e de eventuais avarias como furos, deslocamento de carcaça, desgastes atemporais, entre outras anomalias que possam vir a apresentar, se faz necessária a realização da manutenção corretiva dos pneumáticos, assim como a manutenção preventiva que trata o rodízio dos pneus visando prolongar a vida útil dos mesmos.

2.3 – A prestação de serviços de recapagem de Pneus é necessária visto que a opção de reforma de um pneu possibilita a economia de cerca de 50% a 60% do valor dos pneus novos. Além disso, a prática contribui também com a sustentabilidade: cada pneu recuperado equivale a 57 litros de petróleo e

economiza 80% de energia elétrica.

2.4 – Justifica-se ainda pelo fato de que na prefeitura não existe serviço prestado no setor de borracharia, sendo assim, necessita-se a contratação de serviço de terceiros.

2.5 – Esta contratação se justifica pela necessidade de manter os veículos oficiais da frota municipal em condições seguras de uso, garantindo a normalidade das atividades realizadas pelas secretarias municipais.

3. Descrições e quantidades

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	CONSERTO DE PNEU CARRINHO DE MÃO	SV	50
2	CONSERTO DE PNEUS 1000-20	SV	100
3	CONSERTO DE PNEUS 235-75-17.5	SV	80
4	CONSERTO DE PNEUS 275-75-22.5	SV	100
5	CONSERTO DE PNEUS CARRO ARO 13.14	SV	100
6	CONSERTO DE PNEUS MOTO	SV	50
7	CONSERTO DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO ARO 19.20.22	SV	80
8	CONSERTO DE PNEUS PATROL	SV	100
9	CONSERTO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	80
10	CONSERTO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA TRASEIRA	SV	120
11	CONSERTO DE PNEUS TRATOR 23.1.30 TRASEIRO	SV	40



12	CONCERTO DE PNEUS VAN/CAMINHONETE ARO 15.16.17	SV	120
13	CONCERTO PNEU PA CARREGADEIRA	SV	150
14	DESMONTAGEM DE PNEUS TRATOR 23.1.30 TRASEIRO	SV	40
15	DESMONTAGEM DE PNEUS 1000-20	SV	80
16	DESMONTAGEM DE PNEUS 235-75-17.5	SV	60
17	DESMONTAGEM DE PNEUS 275-75-22.5	SV	100
18	DESMONTAGEM DE PNEUS CARRO ARO 13.14	SV	150
19	DESMONTAGEM DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO ARO 19.20.22	SV	80
20	DESMONTAGEM DE PNEUS PA CARREGADEIRA	SV	60
21	DESMONTAGEM DE PNEUS PATROL	SV	60
22	DESMONTAGEM DE PNEUS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	60
23	DESMONTAGEM DE PNEUS RETROESCAVADEIRA TRASEIRA	SV	60
24	DESMONTAGEM DE PNEUS VAN/CAMIONETE ARO 15.16.17	SV	80
25	MONTAGEM DE PNEU PÁ CARREGADEIRA	SV	80
26	MONTAGEM DE PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRA	SV	120
27	MONTAGEM DE PNEUS 1000-20	SV	40



28	MONTAGEM DE PNEUS 235-75-17.5	SV	80
29	MONTAGEM DE PNEUS 275-75-22.5	SV	120
30	MONTAGEM DE PNEUS CARRINHO DE MÃO	SV	50
31	MONTAGEM DE PNEUS CARRO ARO 13.14	SV	150
32	MONTAGEM DE PNEUS MOTO	SV	50
33	MONTAGEM DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO ARO 19.20.22	SV	120
34	MONTAGEM DE PNEUS PATROL	SV	50
35	MONTAGEM DE PNEUS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	80
36	MONTAGEM DE PNEUS TRATOR 23.1.30 TRASEIRO	SV	40
37	MONTAGEM DE PNEUS VAN/CAMIONETE ARO 15.16.17	SV	120
38	TROCA DE PNEUS 1000-20	SV	150
39	TROCA DE PNEUS 235-75-17.5	SV	80
40	TROCA DE PNEUS 275-75-22.5	SV	100
41	TROCA DE PNEUS CARRO ARO 13.14	SV	200
42	TROCA DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO ARO 19.20.22	SV	60
43	TROCA DE PNEUS PA CARREGADEIRA	SV	60
44	TROCA DE PNEUS PATROL	SV	40



45	TROCA DE PNEUS RETROESCAVADEIRA DIANTEIRO	SV	40
46	TROCA DE PNEUS RETROESCAVADEIRA TRASEIRA	SV	80
47	TROCA DE PNEUS TRATOR 23.1.30 TRASEIRO	SV	60
48	TROCA DE PNEUS VAN/CAMIONETE ARO 15.16.17	SV	100
49	VULCANIZAÇÃO DE PNEU RETROESCAVADEIRA TRASEIRA	SV	40
50	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 1000-20	SV	50
51	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 235-75-17.5	SV	40
52	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS 275-75-22.5	SV	40
53	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS CARRO ARO 13-14	SV	50
54	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS ÔNIBUS/CAMINHÃO ARO 19-20-22	SV	40
55	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS PA CARREGADEIRA	SV	40
56	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS RETROESCAVADEIRA (LD DIANT)	SV	30
57	VULCANIZAÇÃO DE PNEUS VAN/CAMIONETE ARO 15.16.17	SV	50
58	RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 LISO	SV	60
59	RECAPAGEM DE PNEUS 1000X20 BORRACHUDO	SV	60
60	RECAPAGEM DE PNEUS 18.4.30	SV	20
61	RECAPAGEM DE PNEUS 750-16	SV	16



62	RECAPAGEM DE PNEUS 750-18	SV	12
63	RECAPAGEM DE PNEUS 12.5-16	SV	20
64	RECAPAGEM DE PNEUS 23.1.30	SV	12
65	RECAPAGEM DE PNEUS 14.9.28	SV	12
66	RECAPAGEM DE PNEUS 14.9.24	SV	12
67	RECAPAGEM DE PNEUS 17.5.25	SV	35
68	RECAPAGEM DE PNEUS 14.00.24	SV	20
69	RECAPAGEM DE PNEUS 235.75.17.5	SV	45
70	RECAPAGEM DE PNEUS 275/75.22.5 BORRACHUDO	SV	60
71	RECAPAGEM DE PNEUS 275/75.22.5 LISO	SV	60
72	RECAPAGEM DE PNEUS 12.5.80-18	SV	16
73	RECAPAGEM DE PNEUS 19.5L-24	SV	12
74	RECAPAGEM DE PNEUS 16.9.28	SV	12
75	RECAPAGEM DE PNEUS 16.9.24	SV	12

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: 10 dias a partir da emissão da Ordem de fornecimento

4.2. Local e horário da Entrega/Execução:

A execução dos serviços será realizada conforme demanda da Prefeitura do Município de São Simão, que não estará obrigada a utilizar a quantidade total prevista no objeto. Somente serão pagos os valores relativos aos serviços efetivamente realizados e validados.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

Responsáveis pela Demanda:

Silvan Teodoro Napolitano

Secretaria:

Secretaria de Transporte

4.4. Prazo para pagamento:

30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura.

São Simão – GO, 03 de Maio de 2024

Silvan Teodoro Napolitano
Secretário de Transporte
99589

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.